



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 297

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
LICITAÇÃO.....	03
EDITAL.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

DECRETO

DECRETO Nº. 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o expediente dos dias 04, 06, 07 e 08 de março de 2019, em virtude das festividades carnavalescas.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 27 de fevereiro de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2019

1. PARTES: Município de Vicentina, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e Empresa Enzo Caminhões Ltda.

2. OBJETO: Aquisição de caminhão, zero quilômetro, equipado com coletor compactador de lixo, com recursos provenientes

do Convênio Funasa nº. 6530/17.

3. VIGÊNCIA: prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento contratual.

4. VALOR TOTAL: R\$ 243.100,00 (duzentos e quarenta e três mil e cem reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 08/2019, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010.10.301 – Atenção Básica;

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta e Luiz Antonio Vidal de Arruda.

EDITAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019
PROCESSO SELETIVO**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo, homologado pelo Decreto Municipal nº 032/2017, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Laudo Médico;

h) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

i) Declaração de não acumulo de cargos;

j) Declaração de bens;

k) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

l) Comprovante de endereço atualizado.

m) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Vicentina/MS;

n) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 28 de fevereiro de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
02/2019**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
0018	ALCIONE SILVA RODRIGUES SOUZA CRISTALDO
0019	CRISTIANE CRISTINA DE LIMA VILAÇA
0020	ANGELA MARIA AGUEIRO CARDOZO